DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. REQUISITANTE (Secretaria/Setor/Departamento):

Unidade: Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

Responsável pela formalização da demanda: Dilce Zatta Gasparotto

E-mail: educacao@lindoiadosul.sc.gov.br

Telefone: 49 34461115

Objeto:

(X) Serviço não continuado

( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Material de consumo

( ) Material Permanente/ equipamento

( ) Material de consumo para distribuição gratuita

Grau de prioridade

( ) BAIXO

( ) MÉDIO

(X) ALTO

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

OBJETO: O objeto deste processo compreende a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, da empresa CENTRO DA MÚSICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.988.046/0001-10, para realização de formação continuada presencial destinada a professores e profissionais da Secretaria de Educação, Cultura e Turismos de Lindóia do Sul – SC, por meio da metodologia “Papo Show”.

A formação será realizada em formato de palestra-show, utilizando recursos audiovisuais e intervenções musicais, contemplando dois públicos distintos:

- Professores da Educação Infantil, com a temática “O Cérebro Infantil”;
- Professores do Ensino Fundamental, com a temática “O Cérebro Alfabetizado”.

As atividades ocorrerão no mesmo dia, no período matutino e vespertino, totalizando uma jornada formativa intensiva, a ser realizada em espaço disponibilizado pelo município ou em regime de cooperação com municípios da região.

A contratação inclui a execução completa da formação, com fornecimento de instrumentos musicais, metodologia própria e condução pelos profissionais responsáveis, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se pela necessidade de qualificação dos profissionais da rede municipal de ensino, especialmente no que se refere ao fortalecimento das práticas pedagógicas voltadas ao desenvolvimento infantil e ao processo de alfabetização.

A formação proposta aborda fundamentos da neurociência aplicados à educação, integrados à música como ferramenta pedagógica, promovendo estratégias práticas que auxiliam os docentes na compreensão do funcionamento do cérebro infantil e no aprimoramento das metodologias de ensino.

No contexto da Educação Infantil, a compreensão do desenvolvimento cerebral contribui diretamente para a organização de práticas pedagógicas mais intencionais, respeitando as etapas do desenvolvimento das crianças e favorecendo a aprendizagem significativa.

Para o Ensino Fundamental, especialmente no ciclo de alfabetização, a formação contribui para o fortalecimento das práticas de ensino da leitura e escrita, com base em evidências científicas relacionadas ao desenvolvimento cognitivo e à aprendizagem.

Além disso, a utilização da música como recurso pedagógico potencializa o desenvolvimento da atenção, memória, linguagem, coordenação e aspectos socioemocionais, impactando positivamente o ambiente escolar e o desempenho dos estudantes.

A não realização da formação compromete o planejamento das ações de formação continuada da Secretaria Municipal de Educação, impactando diretamente a qualidade das práticas pedagógicas e os resultados de aprendizagem dos alunos.

Destaca-se, ainda, que a formação está alinhada às diretrizes educacionais vigentes e às metas de melhoria da qualidade do ensino, sendo essencial sua realização em tempo oportuno, conforme o calendário pedagógico da rede.

QUANTITATIVO: Os quantitativos foram mensurados conforme a necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	Palestra-show – Educação Infantil (“O Cérebro Infantil”)	UN	1
2	Palestra-show – Ensino Fundamental (“O Cérebro Alfabetizado”)	UN	1

3. PREVISÃO DA DATA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO: junho de 2026

4. ANÁLISE TÉCNICA

O objeto do presente documento é classificado como bens e serviços de natureza comum, e o descritivo foi definido mediante necessidade do Município, análise de mercado e respeitando às normas vigentes, de forma que não demanda avaliação, e/ou complementação da área técnica.

5. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

1. Ciente da demanda, RATIFICO os termos deste DFD.
2. Autorizo a abertura deste processo.
3. Dê-se prosseguimento ao Planejamento da Contratação. Após, retornar estes autos para aprovação do Termo de Referência - TR e do Estudo Técnico Preliminar- ETP, quando necessário.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DILCE ZATTA GASPAROTTO
Data: 15/05/2026 13:46:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dilce Zatta Gasparotto
Secretária de Educação, Cultura e Turismo
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal